

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **Processo Licitatório nº 182/18**
- **Modalidade: Pregão Presencial nº 046/18**
- **Objeto: Contratação de empresa para Manutenção dos Equipamentos da ETA**

A empresa **Hexis Científica Ltda**, CNPJ: 53.276.010/0001-10, representada pela Sra. Iolanda Santana de Sá, endereço eletrônico de envio: licitacoes@hexis.com.br, encaminhou à Pregoeira questionamento conforme abaixo:

“ESCLARECIMENTO:

1º Infelizmente hoje a nossa área de serviços conseguiria entregar somente a calibração do equipamento do item 14 (~~Manutenção preventiva~~ e calibração da Balança Analítica Eletrônica) do Termo de Referência. Seria possível esse item ficar de fora de nossa proposta ou atendermos apenas a calibração?

2º) No Termo de Referência na página 15 no parágrafo único nos incisos II e III citam chamados para manutenções corretivas, no entanto, essa solicitações não são mencionadas no restante do documento. Por gentileza, você pode solicitar aos responsáveis mais esclarecimentos? Por exemplo:

- Como serão tratadas as reposições de peças caso sejam necessárias? Serão objetos de cotação a parte?

- Qual será o prazo para a manutenção corretiva quando houver a necessidade de troca de peças? Pergunto isto por que o chamados para manutenções corretivas deverão ocorrer em até no máximo 02 dias úteis. ”

Consultada a área requisitante, Sr. Carlos Humberto Franco Machado, Gerente do Sistema de Operação, o mesmo manifestou-se conforme abaixo:

“Em resposta ao pedido de esclarecimento:

1º – A especificação do item 14 deverá ser atendida na íntegra, de acordo com o termo de referência do referido edital.

2º – As peças de reposição que forem necessárias para a realização das manutenções serão adquiridas pela contratante.

- Os prazos p/ o atendimento das solicitações de manutenções corretivas poderão ser negociadas entre a contratada e a contratante”

Após verificado o Termo de Referência, o questionamento e a resposta da área requisitante, segue a resposta:

A Pregoeira concorda com o posicionamento do Sr. Carlos Humberto. Sendo assim, a especificação do item 14 deverá seguir rigorosamente o que está no termo de referência do referido edital. As peças que necessitarem de reposição, serão fornecidas pela SAE e o prazo para a manutenção corretiva quando houver a necessidade da troca, será negociado entre a contratada e a contratante no momento da ocorrência.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Ituiutaba-MG, 27 de agosto de 2018.



Patrícia Abrão Pinheiro Gomes
Pregoeira - SAE